



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.356, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação da Rotatória situada na rua: José Bonifácio para Rotatória: Frei Cristóvão Pirolli e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** e **promulgou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Rotatória: **Frei Cristóvão Pirolli** a situada na rua: José Bonifácio no centro da cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a nomenclatura e sinalização de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 20 de março de 2023.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal